



## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>AUTORIZAÇÃO<br/>DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>   |   | <b>Nº / ANO: 124/2017</b>   |
| Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI  |   | Data: 07/12/2017  |
| CNPJ: 03.450.083/0001-09  |   |   |
| <b>VALOR (R\$): 163.654,15</b>  |   | Dispositivo da Resolução do CMN:<br>Fundo Art. 7º, III, "a" - Resolução 3.922/10  |
| <b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b><br><b>Descrição da operação:</b><br><br><i>APLICAÇÃO BRADESCO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA –B 5(53.853-1).</i><br><br>Recursos oriundos do pagamento efetuado pela UNIG, referente parcela mensal de dívida, conforme acordado com o Instituto.<br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><b>Características dos ativos:</b><br>Artigo 7º, Inciso III, Alínea A - Até 80% (oitenta por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia. |   |   |
| <b>Proponente:</b><br><br>Marcello Raymundo de Souza Cardoso<br>ANBIMA - CPA-10 30/06/2017  | <b>Gestor/autorizador: Certificação-<br/>validade</b><br><br>Jorge de Almeida Mussauer Segundo<br>APIMEC –CGRPPS – 09/02/2017 | <b>Responsável pela liquidação da<br/>operação:</b><br><br>Sylvio da Paes Pires<br>Gerente da Divisão de Administração e<br>Finanças<br>Respondendo como Tesoureiro |